



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.479 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de CUITÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Sec. De. Serv. Urbanos e Infraestrutura		
15.452.2004.1008 Pavimentação, drenagem, const/recup caçaldas/meio fio/out		
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	10.000.000,00
	Total	10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (**Transferência Especial da União**) ou superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 1.413/2022, de 23 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

